

NORMAS INTERNAS DO IBRAPP

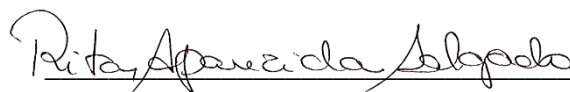
1. O colaborador deve sempre seguir a ética profissional e respeitar o código de ética e código de conduta do Instituto;
2. Desempenhar as suas funções honestamente, com zelo, diligência, profissionalismo, imparcialidade e integridade;
3. As atividades realizadas deverão ser desempenhadas com o máximo de excelência possível, de forma proativa, pensando em possibilidades, a fim de que o trabalho seja entregue para além do esperado;
4. Todos devem executar as tarefas que lhe forem conferidas, nos prazos estipulados. Caso haja uma frequência no descumprimento, o mesmo será advertido, ou até mesmo poderá sofrer consequências maiores, se reiterado;
5. Todos devem atentar-se para o crescimento organizacional, buscando sempre o foco nos RESULTADOS, que conseqüentemente significam mais contratos, mais qualidade nos serviços prestados na área de saúde, educação e projetos e menor custo para o Instituto.
6. O colaborador deve cumprir uma jornada de trabalho conforme contratada, exceto quando diferentes de acordo com as categorias, ou no período de redução de jornada ou quando houver mudanças no horário;
7. A jornada de trabalho do aprendiz e estagiários será seguida conforme as leis vigentes e esse de forma alguma poderá ser usado como mão de obra barata ou sem os cuidados legais devidos;
8. Faltas deverão ser justificadas ao seu superior direto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que possível devem ser comunicadas com antecedência. Em caso de doença, apresentar atestado médico em até 48 horas. Caso a falta não seja justificada, será descontado o valor referente ao período de ausência da remuneração salarial bem como no benefício visto que este último foi feito para ser utilizado para o trabalho.
9. Todos devem zelar pelo patrimônio, áreas comuns e a limpeza do Instituto, de forma a preservar o mesmo;
10. Todos devem utilizar as ferramentas de trabalho de forma **exclusivamente** profissional (e-mail institucional, internet, Teams, telefone etc.);
11. Em Contratos onde a utilização de Uniformes e EPI's sejam obrigatórios, o colaborador deve apresentar-se ao trabalho devidamente vestindo seus uniformes e estar de posse de seus EPIS's;
12. Atrasos poderão ser motivo para advertência e até desligamento do colaborador.
13. No ambiente de trabalho deve-se moderar a intimidade entre os colegas. Intimidade demasiada pode desencadear em conflitos. Evite também, termos íntimos, adjetivos pejorativos para se dirigir ao colega de trabalho;
14. Nos ambientes de trabalho, onde houver copa e geladeira corporativa, ou qualquer outro ambiente institucional compartilhado com outros setores e colegas, fica proibido furtar, jogar fora, que não sejam de sua propriedade, ou que não seja dada responsabilidade em fazê-lo;
15. Mantenha o foco no trabalho, evite “distrações”. Ressaltamos que o celular deve estar SEMPRE no modo silencioso. Ligações pessoais, quando necessárias, devem ser atendidas observando os cuidados devidos, evitando falar ao telefone enquanto dirige,

enquanto opera com máquinas que sejam perigosas, em ambientes que exponha a sua segurança e a segurança de seus colegas;

16. Fica proibido o uso ou emprego de qualquer conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão imediata do colaborador, por justa causa inclusive, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:
- a) Incentive a violência;
 - b) Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;
 - c) Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violências sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;
 - d) Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;
 - e) Seja homofóbico, racista e sexista;
 - f) Incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;
 - g) Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltadas contra minorias em condições de vulnerabilidade;
 - h) Seja de cunho racista;
 - i) Empregue codinomes, apelidos a quaisquer de seus colegas de trabalho;
 - j) Que se negue ao tratamento devido aos colegas transexuais, sendo obrigatório a utilização de pronome por ele solicitado;
17. Fica proibido também, passível de demissão, inclusive por justa causa o colaborador que:
- a) Abandonar posto de trabalho, sem autorização do empregador, para resolver assuntos pessoais, de foro íntimo e não urgentes;
 - b) Abandonar posto de trabalho a fim de praticar atividades físicas tais como: academias, salvo se por recomendação estritamente médica, devendo apresentar o encaminhamento e/ou relatório médico;
 - c) Abandonar posto de trabalho e na justificativa de ponto alegar esquecimento no registro;
 - d) Uso e álcool, drogas, bem como cigarros, cigarros eletrônicos (vapes), armas dentro das instalações do Instituto;
18. Fica proibido também, passível de demissão por justa causa o colaborador que:
- a) Falsificar documentações;
 - b) Prestar falsas informações;
 - c) Promover atos de vandalismo;

- d) Promover agressões físicas;
- e) Abandonar o trabalho;
- f) E todos os atos previstos **no artigo 482 da CLT** a saber:
 - I Ato de Improbidade
 - II Incontinência de Conduta ou Mau Procedimento
 - III Negociação Habitual
 - IV Condenação Criminal
 - V Desídia
 - VI Embriaguez Habitual ou em Serviço
 - VII Violação de Segredo da Empresa
 - VIII Ato de Indisciplina ou de Insubordinação
 - IX Abandono de Emprego
 - X Ofensas Físicas
 - XI Lesões à Honra e à Boa Fama
 - XII Jogos de Azar
 - XIII Atos Atentatórios à Segurança Nacional

- 19. Cada instituição tem sua cultura, respeite e valorize a que você está!
- 20. O compromisso é imprescindível para os bons resultados. Assim, faça o seu melhor todos os dias e valorize as oportunidades recebidas.
- 21. Tenha em mente que seu crescimento profissional e suas realizações dependem muito de você, ele vale para uma estada bem-sucedida no trabalho, o que resultará em portas sempre abertas.



RITA APARECIDA SALGADO
PRESIDENTE